



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 265 DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

“Autoriza o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2001”.

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste/MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes dotações:

20.07	– Departamento Municipal de Educação e Cultura	
3132	– Outros serviços encargos	
08	– Educação	
47	– Assistência a Educandos	
239	– Transporte Escolar	
2027	– Transporte Escolar	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Em consequência da abertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de projetos/atividades no orçamento de 2001, incluindo a seguinte atividade:

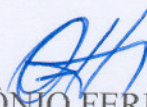
2027	– Transporte Escolar	
------	----------------------	--

Art. 3º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

2027	– Reserva de Contingência	
99.99.999	– Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 23 (vinte e três) de janeiro de 2001.


ANTÔNIO FERRARI
Prefeito Municipal